ATO DO PRESIDENTE Nº 13/2020

Nomeia Comissão de Licitação

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Miracatu pelo prazo de 01 (um) ano, que será composta pelos seguintes servidores:

1 – José dos Santos Mota Filho – Presidente
2 – **Paula Angelina Mamede Espin** – Membro
3 – Ronaldo Venâncio - Membro
4 – Ana Paula Batistela dos Santos – Suplente
5 – Viviane Vidal de Campos – Suplente

Artigo 2º - Compete à Comissão:
I – Realizar todos os processos licitatórios para a aquisição de bens, serviços, bem como os referentes à realização de obras e serviços de engenharia, devendo proceder nos termos da Lei nº 8.666/93;
II – Promover, organizar, avaliar o Registro Cadastral, quando for necessário.
III – Conceder a Certidão de Registro Cadastral, nos casos do inciso anterior.
IV – Receber, examinar e julgar os documentos de habilitação e proposta à luz da Lei nº 8.666/93 e das exigências contidas no edital;
V – Realizar pesquisa de preço para instruir os processos licitatórios, nos casos em que for solicitado pela Administração, inclusive em caso de contratação direta, com base no objeto definido pela Administração;
VI – Receber e julgar eventuais recursos apresentados pelos licitantes, na forma da Lei nº 8.666/93 e de edital;
VIII – Realizar as demais atribuições previstas em lei.

Artigo 3º - Não compete à Comissão:
I – Adjudicar e/ou Homologar os processos licitatórios;
II – Anular ou revogar os processos licitatórios;
III – Definir objeto a ser licitado;
IV – Aplicar da faculdade prevista no artigo 48, §3º da Lei de Licitações;
V – Praticar demais atos vedados em lei.

Artigo 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação farão *jus* ao recebimento da gratificação prevista no artigo 6º da Resolução nº 01/2009, na forma a ser regulamentada por Portaria.

Miracatu, 10 de fevereiro de 2020.

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Presidente